



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.179, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária da Cultura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 115.614,54 (cento e quinze mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a cobrir despesas com o art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme previstos e descritos nos artigos 5º, 6º e 8º da referida Lei, observando os procedimentos de execuções dos recursos conforme disposto no Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 e no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Cultura

02.08.0013.392.0009.2085 Transf. Destinada as ações da Cultura LC-195/2022 art. 5º - Audiovisual

Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União

Aplicação: 312 – Recursos para combate ao coronavírus

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.08.0013.392.0009.2085.339030	Material de Consumo
02.08.0013.392.0009.2085.339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.08.0013.392.0009.2085.339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.0013.392.0009.2085.449052	Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Cultura

02.08.0013.392.0009.2086 Transf. Destinada as ações da Cultura LC-195/2022 art. 8º -

Demais áreas da Cultura

Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União

Aplicação: 312 – Recursos para combate ao coronavírus

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.08.0013.392.0009.2086.339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.08.0013.392.0009.2086.339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.179, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Artigo 2º- Para a cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências voluntárias da União, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nas seguintes fontes:

- I- 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/22 – art. 5º - Audiovisual, no valor R\$ 82.282,94 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos); e
- II- 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/22 – art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor R\$ 33.331,70 (trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 3.134, de 23 de junho de 2022), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 3.146, de 12 de dezembro de 2022).

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento à Cultura.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de setembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado